



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Badesc Cidades e tomar empréstimo junto ao BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Badesc Cidades.

Art. 2º - A adesão ao Programa Badesc Cidades propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de equipamento para construção de estradas e pavimentação.

Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa Badesc Cidades, até o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa Badesc Cidades, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa SELIC (variação acumulada das taxas médias apuradas no

|                                      |                       |                             |                          |                                  |                                                 |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|
| Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67 | Instalado em 23/09/67 | Pertence a Comarca de Turvo | Área Territorial 347 Km2 | População - Censo de 2010- 5.308 | Altitude: Max: 1210<br>Média: 210<br>Mínima: 50 |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central do Brasil), ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 20 de março de 2018.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

|                                            |                          |                                |                             |                                        |                                                 |
|--------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Criado pela Lei<br>n.º<br>1069 de 11/05/67 | Instalado em<br>23/09/67 | Pertence a Comarca<br>de Turvo | Área Territorial<br>347 Km2 | População –<br>Censo<br>de 2010- 5.308 | Altitude: Max: 1210<br>Média: 210<br>Mínima: 50 |
|--------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 06/2018

Senhor Presidente, Senhores vereadores, Senhoras Vereadoras,

O Município de Timbé do Sul, visando dar continuidade e impulso aos projetos de desenvolvimento e de infra estrutura, está organizando com os municípios de Turvo e Jacinto Machado, a formação de um consórcio que visa a instalação de uma usina de asfalto.

Este consórcio está sendo discutido pelo departamento administrativo e jurídico dos municípios envolvidos de forma a contemplar todas as normas legais e sobretudo para que atenda as reais necessidades e propósitos.

O Equipamento objeto do financiamento proposto é a contribuição do município para a instalação da usina, primeiro passo para integração dos bens patrimoniais do consórcio.

Diante do exposto, solicito aos nobres Edis a aprovação do presente projeto de lei.

Cordialmente,

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

|                                            |                          |                                |                             |                                        |                                                 |
|--------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Criado pela Lei<br>n.º<br>1069 de 11/05/67 | Instalado em<br>23/09/67 | Pertence a Comarca<br>de Turvo | Área Territorial<br>347 Km2 | População –<br>Censo<br>de 2010- 5.308 | Altitude: Max: 1210<br>Média: 210<br>Mínima: 50 |
|--------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|